



TERMO DE ADITAMENTO Nº 18/SUB/PR/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 35/SUB/PR/2019

PAE nº 6049.2019/0000891-6

OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA DE PNEUS, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120H OU SIMILAR, ANO 2009 OU MAIS RECENTE, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA SER UTILIZADA POR ESTA SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NA FORMA DA LEI.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE PERUS-ANHANGUERA – SUB/PR

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A

OBJETO DO ADITAMENTO: RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL – DM 60.041/2020

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (29/04/2021), a **PMSP/SUBPREFEITURA PERUS**, inscrita no CNPJ nº 05.539.998/0001-10, situada à Rua Ylídio Figueiredo nº 349, Vila Perus, Perus, São Paulo, SP, neste ato, representada pela Subprefeita de Perus, Sra. LUCIANA TORRALLES FERREIRA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.438.001/0001-25, com sede a Av. Lourenço Belloli, 827 – Osasco/SP - Telefone: 3696.2244 CEP:06268-110, e-mail: licitacoes@anastacio.com.br, neste ato por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o presente Termo de Aditamento, consoante autorização exarada no link SEI nº 043142789 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica postergado para fevereiro de 2022 o próximo reajuste do contrato, que ocorreria em outubro do corrente ano, passando esta a ser a nova data base do contrato para os futuros reajustes (01/02/2022), nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 60.041/20, alterando a cláusula 4.3. do Termo de Contrato em referência.

1.2. A cláusula 4.4. do referido Termo de Contrato, passa a vigorar, a partir deste, com a seguinte redação:

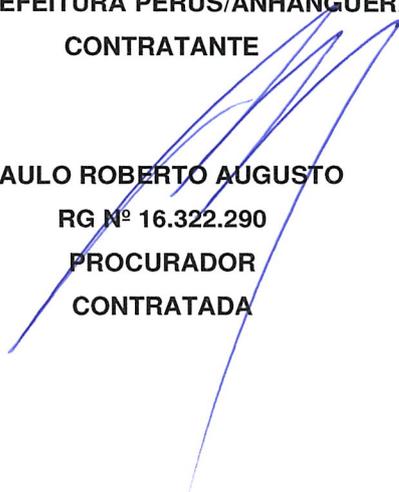
4.4. Nos termos da Portaria SF 389/2017, que dispõe sobre instruções para cumprimento excepcional do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/2017, fica adotado como índice de reajuste de preços o

Índice de Preços ao Consumidor IPC – apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE (IPC/FIPE), com possibilidade de utilização do CMN - centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos moldes do Decreto citado, se comprovada a sua vantajosidade econômica por ocasião da efetiva aplicação, de forma a garantir o menor custo para a Administração.

E do que ficou convencionado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato em epígrafe, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado.



LUCIANA TORRALLES FERREIRA
SUBPREFEITA DE PERUS
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA
CONTRATANTE



PAULO ROBERTO AUGUSTO
RG Nº 16.322.290
PROCURADOR
CONTRATADA